

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, com base no inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o processo de licitação nº 051/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, e ADJUDICA o objeto as seguintes vencedoras, tendo estas atendido às condições do instrumento convocatório:

GRUPO 01: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ nº 32.850.955/0001-76.

Porto Alegre, 8 de julho de 2021.  
CARLOS ISAIA FILHO  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO  
DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 925619**

Nº Processo: 9482/2020-89. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação, relativo a infraestrutura de servidores e serviços de rede, para a Sede e Unidades Regionais de Atendimento do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PE 08/2021 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Fernandes de Barros, 685 - Alto da Rua Xv, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/925619-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LEANDRA PAULA VITORINI KIILL  
Pregoeira

(SIASGnet - 09/07/2021) 925619-02021-2021NE002021

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.517/68, vem NOTIFICAR as pessoas jurídicas com irregularidades junto ao CRMV-RN sobre autos de infrações que possuem defesa administrativa impetrada nos autos dos processos administrativos julgados indeferidos no plenário deste regional, tendo em vista que os Avisos de Recebimento dos Correios retornaram sem assinatura e os inscritos e nominados abaixo estão com seus endereços desatualizados e/ou não foram encontrados nos endereços informados no momento de suas autuações, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital para apresentar recurso ao CFMV, se regularizar ou para apresentar impugnação.

A regularização poderá ser através de contato com o CRMV-RN, na Rua Padre Raimundo Brasil, 1411 - Nova Descoberta - Natal/RN, ou através do telefone (WhatsApp) (84) 3221-3290, ou do e-mail [fiscalizacao@crmvrn.gov.br](mailto:fiscalizacao@crmvrn.gov.br). Caso já tenha ocorrido a regularização ou apresentação do recurso, favor desconsiderar a presente notificação. Relação dos Notificados com as seguintes informações: Nº Acórdão e data - Nº Processo Administrativo - Nome ou Razão Social - Decisão:

Acórdão nº 0783 de 29 de setembro de 2020 - P.A. nº 1282/2019. Interessado: FRANCYELLE GURGEL DE CASTRO ALVES. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer da defesa e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Rodrigo Tenório Padilha.

Acórdão nº 0832 de 27 de outubro de 2020 - P.A. nº 830/2020. Interessado: SERGIO SALES DE MOURA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer da defesa e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, Méd. Vet. Josy Carolina Covan Pontes.

Acórdão nº 0891 de 19 de janeiro de 2021 - P.A. nº 815/2020. Interessado: LEITE BOM INDUSTRIAL LTDA. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer da defesa e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Faviano Ricelli da Costa e Moreira.

Acórdão nº 0900 de 19 de janeiro de 2021 - P.A. nº 1260/2020. Interessado: JAILMA ROSENDO DE LIMA 01825608482. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer da defesa e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, Méd. Vet. Dayana Evans Belém de Melo.

Acórdão nº 0901 de 19 de janeiro de 2021 - P.A. nº 1262/2020. Interessado: FERNANDO LUCAS DOS SANTOS. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer da defesa e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, Méd. Vet. Dayana Evans Belém de Melo.

Acórdão nº 1005 de 20 de abril de 2021 - P.A. nº 1263/2020. Interessado: NATALI DA SILVA ARAUJO 10891397485. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer da defesa e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Faviano Ricelli da Costa e Moreira.

RAIMUNDO ALVES BARRÊTO JÚNIOR  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº 05/2020. Proc. Adm. 725/2020. Contratada: Evolução Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI; CNPJ Nº 06.347.374/0001-64. Objeto: prestação de serviços profissionais de contabilidade pública. Fund. Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e da IN MPDG Nº 05/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado: R\$ 62.676,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022.

Contrato nº 11/2021. Proc. Adm. 822/2021. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI; CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. Objeto: gerenciamento e controle do fornecimento de combustível para a frota do CRMV/SC. Fund. Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e da IN MPDG Nº 05/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado: R\$ 39.804,40 (trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022.

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região  
Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região  
Contratada: LNS Serviços Médicos Ltda EPP  
Objeto: Prorrogação excepcional para a Prestação de Serviços correspondente ao saldo de tempo contratual equivalente ao crédito de R\$ 4.693,28, referente aos serviços de enfermagem para prevenção de COVID-19  
Valor Global: R\$ 4.693,28  
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, Art. 61, § único da Lei de Licitações  
Vigência: 09/07/2021 a 07/10/2021

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílios alimentação e refeição. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região-CRN9, CNPJ: 08.641.589/0001-19, CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e comércio SA (25/2020) CNPJ: 69.034.668/0001-56 Vínculo: Pregão Eletrônico 02/2020 Prazo: 02/07/2021 a 02/07/2022 Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 Valor Estimado: R\$476.484,72 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), à taxa administrativa de -0,27 (vinte e sete centésimos negativos). Fiscais: Jackson Silva Paulo Ferreira e Carla Adriana Martins Rezende.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**

**EXTRATOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 031/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0196/2020 E 0216/2020. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: C.C. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021. ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista C.C.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 032/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0033/2021 E 0090/2021. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: W.B.J. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021 ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária o Cirurgião Dentista W.B.J.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 033/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0188/2020 E 0215/2020. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: D.K.R.F. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista D.K.R.F.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 034/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0001/2021. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: J.L.P.A. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista J.L.P.A.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 035/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0214/2020. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: K.P.K. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista K.P.K.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 036/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0189/2020. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: L.M.V.M. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021

ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista L.M.V.M.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 037/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0019/2021. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: D.G.A. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista D.G.A.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 038/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0010/2021. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: T.L.S. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista T.L.S.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 039/2021 - PROCESSO ÉTICO Nº 0016/2021. COMPROMITENTE: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso COMPROMISSÁRIA: J.M.A.P. OBJETO: Reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica, sob pena de regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a R\$ 5.000,00, conforme disciplina a Portaria 029/2015 CRO/MT. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 ASSINAM: Pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a Sra. Presidente do Conselho de Ética, Dra. CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO. Pela parte compromissária a Cirurgiã Dentista J.M.A.P.

